



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA e  
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO: 08/2021

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, as 11:00 (onze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações tendo como presidente a Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Silvana da Silva Trombeta e Douglas José Dall'Apria, para julgamento da licitação em epígrafe, nos termos do edital. A presidente da Comissão de Licitações, juntamente com os demais membros, constatou que apenas uma empresa protocolou os envelopes documentação e proposta, conforme determinado no edital, sendo esta **HIDROLINK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, estando presente o sr. Evandro Lucio Martins de Padua devidamente documentado como representante da empresa, estando assim apto a responder pela mesma em sessão. Foram vistados os documentos de credenciamento e os envelopes protocolados. Passou-se a abertura do envelope contendo documentação da proponente, tendo sidos os mesmos analisados, chegou-se ao seguinte julgamento: A CPL julga inabilitada a empresa por deixar de apresentar os documentos exigidos no item 4.1.1, 4.1.10, 4.1.11, 4.1.14 e 4.1.16. Frisa-se que a empresa apresentou documentos tentando atender os itens citados, mas não logrou êxito, já que não parearam com o que exigido. Apresentou ainda a certidão de FGTS vencida, pelo que lhe seria direito ter prazo para apresentar documento regularizado, ao que o representante disse abrir mao de tal prazo, já

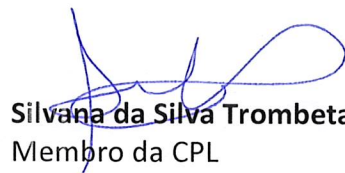
Evandro



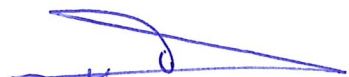
que por outros motivos foi inabilitada. O representante concordando com o julgamento da Comissão de Licitações, firmou termo de renúncia ao direito de interposição de recurso quanto a fase habilitação. Desta forma a CPL declara o processo FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representante da proponente.



**Juliana Cristina da Silva**  
Presidente da CPL



**Silvana da Silva Trombeta**  
Membro da CPL



**Douglas José Dall'Apria**  
Membro da CPL



**HIDROLINK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**  
Evandro Lucio Martins de Padua